



## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL Nº 001/25 – CMT XXVII</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	45
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	45
<b>SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	45
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	46
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	46
<b>SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b> .....	46



**CHEFE DE GABINETE**

**EDITAL**

EDITAL Nº 001/25 – CMT XXVII

**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO DIRETORIA  
DE ENSINO REGULAR**

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVII**

**EDITAL Nº 001/25 – CMT XXVII**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE  
NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES – UNIDADE XXVII (CIDELÂNDIA)**

**= ENSINO FUNDAMENTAL II =**

O Coronel QOPM Pedro Augusto Lima Brandão, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente para o Ano Letivo de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias 20/10/2025 a 24/10/2025, estarão abertas no Colégio Militar Tiradentes

XXVII (CIDELÂNDIA), as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2026.

**I - DAS VAGAS**

**Art. 2º** Fica estabelecido para o ano letivo de 2026 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

<b>SÉRIES</b>	<b>TURNO</b>	<b>50% DEPENDENTE MILITAR</b>	<b>45% COMUNIDADE</b>	<b>5% PCD</b>	<b>TOTAL</b>
<b>6º ano – Ensino Fundamental II</b>	Mat / Vesp	75	68	07	150
<b>7º ano – Ensino Fundamental II</b>	Mat/ Vesp	25	23	02	50
<b>8º ano – Ensino Fundamental II</b>	Mat /Vesp	15	14	01	30
<b>9º ano – Ensino Fundamental II</b>	Mat / Vesp	20	18	02	40
<b>Total de vagas ofertadas</b>					<b>270</b>

**Art. 3º** Fica reservado para os dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes, e os outros 45% (quarenta e cinco por cento) desse total destinado a comunidade civil, sendo no entanto 5% (cinco por cento) do total de vagas destinados a pessoas com deficiência PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II, a serem preenchidas nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas constantes no Art. 2º deste edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA.

§1º - São considerados dependentes de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aqueles com parentesco por consanguinidade na linha reta e colateral até o terceiro grau. (Filho, Neto, Bisneto, Irmão e Sobrinho).

§2º - Para os dependentes diretos de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deve apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE**

**COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme legislação vigente no país.

§3º - As vagas destinadas aos dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (Comunidade Geral) em consonância com o constante no §1º do Art. 3º deste Edital.

§4º Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no

3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, considerando o total de vaga na respectiva série este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, §2º do Decreto no 3.298/99.

§5º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, presencial declarar-se deficiente.

§6º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto no 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, Sargento/Gestor Geral do Colégio Militar Tiradentes do respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA, para qual o candidato está concorrendo a vaga - Unidade CIDELÂNDIA (CMT XXVII), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no Anexo D deste Edital.

§7º - O requerimento de que trata os parágrafos anteriores (ANEXO D) deverá ser entregue, acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado dentro do período de inscrições. Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§8º - A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Sargento/Gestor Geral do Colégio Militar Tiradentes da PMMA, no qual o candidato está concorrendo a vaga, CMT XXVII - Unidade Cidelândia, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica na não concessão do respectivo atendimento especial no dia das provas.

§9º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§10º - As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (Dependente Militar e Comunidade Geral) em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§1º – As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, serão realizadas presencialmente na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVII- Unidade Cidelândia.

### **LOCAL DE INSCRIÇÃO – CMT XXVII – UNIDADE CIDELÂNDIA-MA:**

<b>LOCAL</b>	Colégio Militar Tiradentes XXVII
<b>ENDEREÇO</b>	Rua: 13 de maio, S/N

<b>HORÁRIO</b>	Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
----------------	---

§2º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 5º.** O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a

utilização de CPF de pais ou familiares para o preenchimento no campo

destinado aos dados pessoais do candidato para realização do processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2026, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio da PMMA e dos CMTs.

**Art. 6º.** O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site oficial da PMMA e na sede do CMT XXVII - UNIDADE CIDELÂNDIA.

**PARÁGRAFO UNICO:** Os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo serão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

**Art. 7º** Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do

candidato:

- I. Requerimento de inscrição deverá ser preenchido corretamente.
- II. Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço

residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

IV. Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

- a. Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade de **10 e 11 anos** até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
- b. Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade de **11 e 12 anos** (completando até o dia 31 de março do ano letivo).
- c. Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II ter idade de 12 e

13 anos (completando até o dia 31 de março do ano letivo).

- a. Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 14 anos  
(completando até o dia 31 de março do ano letivo).
- VII. Observar o Art. 5º da Resolução nº 2, de 09 de outubro de 2018:

*"Art. 5º Excepcionalmente, as crianças que até a data da publicação desta Resolução já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação*

*Infantil (Creche ou Pré-Escola) devem ter a progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção."*

§1º O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militares Tiradentes XXVII - Unidade Cidelândia - MA. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

### **III- DO CONCURSO**

**Art. 8º** O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2026, existente no Colégio Militar Tiradentes XXVII (Cidelândia), de acordo com as orientações do presente Edital.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo será de responsabilidade do Colégio Militar Tiradentes XXVII.

**Art. 9º** A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do Colégio Militar Tiradentes XXVII (Cidelândia).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a relação de aprovados no processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2026 é de responsabilidade do Colégio Militar Tiradentes. Portanto o candidato deverá observar o resultado no CMT XXVII.

### **IV. - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 10º** A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Comandante/Gestor Geral do Colégio Militar Tiradentes XXVII (Cidelândia), como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que

participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§1º Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§2º Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

## **V - DAS PROVAS**

**Art. 11** O concurso será com base em provas objetivas do 6º ao 9º

ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As provas serão elaboradas obedecendo aos seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular):

I – Ensino Fundamental II

a. Do 6º ao 9º ano – Prova Objetiva

**Art. 12** As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, na data indicada no Cronograma do Seletivo, com 04 (quatro) horas de duração, e terá início às **14h00min** quando os portões serão fechados e término às **18h00min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição;
  
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;

§2º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§3º A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§4º Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§5º A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§6º O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§7º O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§8º O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§9º No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§10º O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início. Somente a partir das 16h00min. Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§11º A prova do 6º ano será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua portuguesa	15
Matemática	15
<b>Total</b>	<b>30</b>

§12º As provas para todos os outros anos (7º ao 9º ano) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua portuguesa	20
Matemática	20

<b>Total</b>	<b>40</b>
--------------	-----------

§13º Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§14º A marcação da **FOLHA RESPOSTA** deverá ser feita observando o que se segue:

- I. - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

- II. - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.
- III. - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da **FOLHA RESPOSTA** a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**
- IV. - Não será processada a **FOLHA RESPOSTA** amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.
- V. - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.
- VI. - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.
- VII. - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.
- VIII. - Sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação sobre o resultado, pois não haverá comunicação pessoal;
- IX. - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, no Colégio Militar Tiradentes XXVII após análise dos pedidos de recursos.

## **VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA**

**Art. 13** Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório, sendo que o referido recurso seja entregue a comissão organizadora do Processo Seletivo no Colégio Militar Tiradentes XXVII.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada

para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

**Art. 14** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO E**) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes, especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

**Art. 15** Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- b. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- c. Que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- d. bem como recursos entregue fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- e. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. (**ANEXO**

**E).**

**Art. 16** Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação

de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de provas sofrerá alteração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva

## **VII – DA CORREÇÃO**

**Art. 17** Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas de forma detalhada pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## **VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS ENSINO FUNDAMENTAL II – DO 6º AO 9º ANO**



**Art. 18** O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

**Art. 19** Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

**Art. 20** Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

**Art. 21** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

**Art. 22** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;

a. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;

b. Candidato que tiver maior idade;

c. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos

candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

## **IX – DA MATRÍCULA**

**Art. 23** São condições para matrícula nos diversos anos do Ensino

Fundamental II do Colégio Militar Tiradentes XXVII:

- I. Aprovação no seletivo;
- II. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III. Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV. Fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF do candidato;
- V. Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI. Comprovante de residência (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório).
- VII. Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII. O candidato que se inscrever em quaisquer anos disponibilizados no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado no ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

§1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§2º O período de matrícula para os candidatos aprovados no certame ocorrerá na data determinada no Cronograma do Seletivo, divulgado no Colégio Militar Tiradentes XXVII.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o



mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

## **X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24** A inscrição do candidato implicará o total conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

**Art. 25** Ao iniciar o Ano letivo de 2026, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

<b>UNIFORME MILITAR DE PASSEIO</b>	<b>UNIFORME DIÁRIO</b>	<b>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
Calça/Saia cinza escura	Calça tãctel na cor azul	Short azul
Canícula cinza Camiseta branca com manga	Camiseta branca com brasão da escola	Camiseta cinza com detalhe azul sem manga
Meia preta (masculino)	Meia branca	Meia branca
Meia cor da pele (feminina)	Tênis preto escolar	Tênis preto escolar
Cinto cinza com fivela	Bolsa preta	
Boina vermelha		
Plaqueta de identificação		

Sapato preto com cadarço (masculino)		
Sapato tipo boneca (feminino)		
Cestinha de cabelo na cor preta		

**Art. 26** O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§1º A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§2º O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Quartel do Comando-Geral, em São Luís – MA, 12 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_

CEL QOPM PEDRO AUGUSTO LIMA BRANDÃO

Diretor de Ensino Regular da PMMA

**CRONOGRAMA DO SELETIVO**

<b>FASE</b>	<b>DIA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	06 a 10 de outubro de 2025	POR PARTE DO COLÉGIO MILITAR
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	20 a 24/10/2025 (horário de 08h00min as 11h00min no turno matutino e de 14h00min as 16h00min no turno vespertino).	NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES
<b>PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO)</b>	FASE ÚNICA 23/11/2025 (domingo), início previsto para às 14h00min e término às 18h00min.	CONFORME CARTÃO DE INSCRIÇÃO DISPONIBILIZADO PELO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO</b>	25 a 28/11/2025 (horário de 08h00min as 11h00min no turno matutino e de 14h00min as 16h00min no turno vespertino).	NA SECRETARIA DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVII - UNIDADE CIDELÂNDIA
<b>RESULTADO FINAL</b>	04/12/2025	NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES
<b>MATRICULA DOS APROVADOS</b>	12/01/2026 a 16/01/2026	NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES
<b>SEMANA DE ADAPTAÇÃO</b>	A DATA SERÁ INFORMADA NO DIA DA REUNIÃO	NA SEDE DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVII - UNIDADE CIDELÂNDIA



**ANEXO A – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO - SELETIVO 2025**

**Número de Inscrição** \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**

Ampla Concorrência  Dep. Militar  PCD

--

VIA DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVII

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

--

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO**

Número de Inscrição \_\_\_\_\_

**SELETIVO 2025**

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGULAR COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVII

Ampla Concorrência  Dep. Militar  PCD

**VIA DO CANDIDATO(A)**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

SEXO: MASCULINO

FEMININO

CIDELÂNDIA-MA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

--

VISTO DA SECRETARIA

--

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

- 1. LEIA COM MUITA ATENÇÃO O EDITAL DO CONCURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATÉRIAS;**
- 2. O REQUERENTE É INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;**

3. NÃO SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE;
4. TRAZER NO DIA DA PROVA CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA OU AZUL;
5. É PROIBIDO O USO DE CALCULADORA, TELEFONE CELULAR OU QUALQUER OUTRO TIPO
6. DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO NO DIA DA PROVA;

**É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE NO DIA E LOCAL DA PROVA.**

## **ANEXO B – DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo 001/2024 do Colégio Militar Tiradentes XXVII e os documentos posteriormente entregue na sede do CMT para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

CIDELÂNDIA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

--

**Nome Completo e Assinatura do representante legal do candidato(a)**

**ANEXO C – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO  
ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD**

Imo. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXVII, EU


\_\_\_\_\_responsável pelo candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL  
PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR

TIRADENTES da PMMA: (Edital nº 001/2024) sob a inscrição nº \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado


\_\_\_\_\_, com telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro que o candidato

(nome) \_\_\_\_\_ tem  
deficiência \_\_\_\_\_ (CID)

\_\_\_\_\_e requeiro a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em  
conformidade com as informações prestadas a seguir.

**MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

( ) Transtorno do espectro do autismo (TEA): Identificar a classificação conforme laudo  
médico com código CID-\_\_\_\_\_

( ) Transtorno do déficit de atenção: CID-\_\_\_\_\_ ( ) Pessoa com deficiência:  
CID-\_\_\_\_\_

1. AUDITIVA: ( ) Total ( ) Parcial

2. VISUAL: ( ) Total ( ) Visual Subnormal: Identificar: \_\_\_\_\_
3. FÍSICA: Membro superior (braços/mãos): Identificar: \_\_\_\_\_
4. FÍSICA: Membro inferior (pernas/pés): Identificar: \_\_\_\_\_
5. OUTRA: \_\_\_\_\_

### RECURSOS NECESSÁRIOS

- ( ) Prova Ampliada: Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_ ( ) Prova em Braille ( ) Ledor de prova ( ) Interprete de libras ( ) Transcritor (preencher Folha de Resposta) ( ) Tempo adicional



**ANEXO D – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA**

- É obrigatória a assinatura do candidato no cartão-resposta.
- Ao receber o cartão-resposta assine-o imediatamente, não deixe para depois.
- É de responsabilidade do candidato esta assinatura.
- O Colégio Militar Tiradentes não se responsabilizará pelos cartões respostas não assinadas.
- Não amasse, não dobre, nem rasure o cartão-resposta.
- Terminada a resolução da prova, preencha o cartão-resposta conforme instruções abaixo.
- A marcação de mais de uma opção para uma mesma questão, implica na perda desta questão.

**A      B      C      D      E**

	<b>X</b>			

**1****CORRETO**

2

ERRADO

3

ERRADO

--

4

ERRADO

**ANEXO E – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO PEDIDO DE REVISÃO DE  
RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO**

**AO COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR  
TIRADENTES**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):**

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ANO/SÉRIE  
PRETENDIDA: \_\_\_\_\_ NOME DO CANDIDATO  
(A): \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):**

NOME: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:**

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue: Prova: ( ) Matemática

Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

( ) Português Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

--

--

Assinatura do responsável pelo candidato (a)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:**

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXVII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
  
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.



geral; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Múltiplos e divisores de um número; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Porcentagem; Critérios de divisibilidade; MMC e MDC; ângulos: definição e operações; Segmento de reta e retas; Figuras planas e não planas; Características e definição de polígono e sólidos geométricos; Sistema de unidades de medidas e suas transformações em geral; Cálculo de áreas, volume e perímetros com diferentes unidades de medidas; Conversão de diferentes unidades de medidas; Retângulo, quadrado, trapézio, paralelogramo, losango, quadrilátero: elementos em geral; Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Medida de tempo: cálculos e suas transformações com horas, minutos e segundos; Construção e análise de gráficos de barras, colunas, linhas e pizza.

### **8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Análise, compreensão e reconhecimento dos seguintes gêneros textuais: notícia, reportagem, crônica, conto e resumo; Ambiguidades; Aspectos notacionais predominantes na escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação e os valores de sentido produzidos por eles; Sinônimos e antônimos; Coesão por referência: emprego dos pronomes, do artigo e do advérbio como elementos de referência textual; 6. Produção de texto: narrativa e resumo.

**MATEMÁTICA**- Divisores e Múltiplos; Frações; Potenciação e Radiciação; Noções de Geometria; - Giros e ângulos; - ângulos complementares e suplementares; - Triângulos e seus principais elementos; - Área de retângulos e quadrados. Números Inteiros; Operações com Monômios, Binômios e Polinômios.

### **9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA**- Leitura, compreensão e análise discursiva e estrutural dos seguintes gêneros textuais: notícia, reportagem, tirinha, conto, crônica, charge, resenha, poema e anúncios (publicidade e/ou propaganda), texto instrucional (bula de remédio, manual de instrução, orientações); Leitura, análise e compreensão de ilustrações, fotografias, reproduções de obras artísticas e gráficos, de modo a associar as linguagens verbal à não verbal a fim de construir sentidos; Variação linguística: variedade culta (formal e/ou informal) e variedades não cultas, coloquiais; Processos de concordância verbal e nominal; Figuras de linguagem: elipse, metáfora, metonímia, anáfora, personificação e apóstrofe; Elementos referenciadores: pronomes, artigos, advérbios e adjetivos; Efeito expressivo dos discursos direto e indireto; Intertextualidade; Produção Textual: comentário (texto de caráter argumentativo).

**MATEMÁTICA** - Números naturais: as quatro operações, incluindo divisão não exata Frações: adição e subtração, comparação e cálculo de frações de quantidade; Números decimais: adição, subtração e comparação; Medidas de comprimento: metro, centímetro, milímetro e quilômetro e cálculo de perímetro; Medidas de tempo: segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano; Medidas de massa: grama, miligrama, quilograma e tonelada; Medidas de capacidade: litro e mililitro; Frações: as quatro operações, tipos de frações, números mistos e frações equivalentes; Números decimais: as quatro operações, incluindo divisão com quociente decimal; Porcentagem: cálculo de porcentagem, conversão de fração em porcentagem e porcentagem na forma decimal; Medidas de tempo, massa e comprimento: unidades, transformação de unidades, adição e subtração; Medidas de áreas: metro quadrado e centímetro quadrado; Geometria plana: perímetro e área de quadrados, retângulos e triângulos; Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores, decomposição em fatores primos, MMC e MDC; Medidas de área e volume: unidades, múltiplos e submúltiplos, transformação de unidades, adição e subtração; Potenciação e radiciação; Geometria plana: conceito, classificação, unidades de medida e operações com ângulos, perímetro e área de triângulos e quadriláteros; Razões e proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros; Cálculo de expressões numéricas, fatoração e produtos notáveis e simplificação de expressões algébricas; Resolução de equações do 1º grau; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º grau; Geometria plana: estudo completo dos triângulos; Classificação, cevianas e pontos notáveis, semelhança e congruência.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: SyGN0Sg3aABS

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA (MA)**

**SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de gêneros alimentícios (cestas básicas), **fica suspenso** por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda.

Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações.

Cidelândia - MA 13 de outubro de 2025.

Patrícia Vargas Sampaio

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: \$xHPtT2ooQrs

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA**

Roberto da Silva Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura

### **AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CIDELÂNDIA (MA)**

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete  
Código identificador: \$vUgaZ13m3Qx

### **SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, cujo objeto é o Execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado com blocos sextavado 25x25, drenagem superficial no Município de Cidelândia - MA, **fica suspenso** por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda.

Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações.

Cidelândia - MA 13 de outubro de 2025.

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Avenida Senador La Roque  
Cep: 65.921-000

**EUSTÁQUIO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [faleconosco@cidelandia.ma.gov.br](mailto:faleconosco@cidelandia.ma.gov.br)**